



Em Busca do Bem Comum:

Política e Economia
nas Sociedades Contemporâneas
04 a 06 de Outubro de 2017



A propriedade privada e o bem comum na Doutrina Social da Igreja.

*Diego Klautau**

* Doutor em Ciências da Religião pela PUC-SP, onde realizou estágio de pós-doutorado. Professor de filosofia e moral e religião do Centro Universitário FEI. Email: dklautau@fei.edu.br



Resumo: O tema desta comunicação é a relação entre propriedade privada e bem comum a partir do *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, o qual apresenta uma síntese de assuntos desenvolvidos pelo magistério da Igreja desde fins do século XIX, através de encíclicas, documentos conciliares acerca da vida civil. O objetivo é esclarecer estes princípios de organização da sociedade e do estado a partir da visão do Compêndio, especificamente na primeira parte, capítulo IV (sobre o bem comum) e na segunda parte, capítulo VII (sobre a vida econômica), assim como perceber como se relacionam de maneira harmônica e integrada, diante das questões sobre a liberdade da pessoa, a necessidade da comunidade e a busca da verdade como fundamento do bem. A metodologia é de revisão bibliográfica do próprio Compêndio, buscando aprofundamentos nas fontes indicadas (especialmente as constituições apostólicas do Concílio Vaticano II, as Escrituras Sagradas e encíclicas do Papa João Paulo II). As conclusões tratam da necessidade de preservar a liberdade humana expressa na pertinência da propriedade privada como elemento organizador da vida humana, assim como o reconhecimento da natureza relacional do homem, que exige a convivência com os demais para que se torne verdadeiramente realizado, através do bem comum.

Palavras-chave: propriedade privada, bem comum, doutrina social da Igreja.

Introdução

Para atingirmos o objetivo de compreender como as categorias de propriedade privada e bem comum se articulam na Doutrina Social da Igreja (DSI) é necessário ressaltar os pontos



de tensão em que estes conceitos se apresentam na discussão pública atual, seja no Brasil, na América do Sul ou no mundo. Para isso, além de discutir como propriedade privada e bem comum se apresentam na DSI, apresentamos três situações contemporâneas em que tais definições engendram uma hierarquia de princípios que nos levam diretamente a dicotomia entre privado e público, que pode ser modulada para a discussão entre particular e universal, própria da filosofia moral e política.

Ainda que as bases da DSI sejam teológicas, dados que os seus pontos de partida sempre sejam da Sagrada Escritura, da Tradição e do Magistério, é inevitável que em seus conteúdos estejam elementos de filosofias e ciências humanas, que em si mesmo não possuem determinações consensuais nem entre os especialistas de suas respectivas áreas e nem mesmo na sua apropriação a partir de teólogos. Assim, existem maneiras múltiplas de entender a sistematização da DSI, dependendo da hermenêutica adotada ou do viés ideológico ou epistemológico adotado. Por isso, o objetivo deste ensaio é antes uma breve exploração dessa tensão entre propriedade privada e bem comum à luz dos debates políticos contemporâneos do que um esgotamento das possibilidades de interpretação presentes no Compêndio da DSI.

1. A propriedade privada e o bem comum.

Segundo o capítulo IV do Compêndio (2005, p. 106), a origem da propriedade privada é o trabalho do homem em seu domínio da natureza, com fins à autonomia pessoal e da responsabilidade familiar. De fato, a propriedade privada se estabelece como um prolongamento da liberdade humana, sendo condição inquestionável da liberdade civil e um elemento fundamental de uma estrutura política e econômica justa, social e democrática, sendo garantia de uma reta ordem social. Também exclui o recurso a formas de domínio comum e promíscuo, ainda que exorte ao esforço de que todos os homens devem ser proprietários.

A tradição cristã nunca reconheceu o direito à propriedade privada como absoluto e intocável: «pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos a utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito ao uso comum,



subordinado à destinação universal dos bens». O princípio da destinação universal dos bens afirma seja o pleno e perene senhorio de Deus sobre toda a realidade, seja a exigência que os bens da criação sejam e permaneçam finalizados e destinados ao desenvolvimento de todo homem e de toda a humanidade. Este princípio, porém, não se opõe ao direito de propriedade, indica antes a necessidade de regulamentá-lo. *A propriedade privada, com efeito, quaisquer que sejam as formas concretas dos regimes e das normas jurídicas que lhes digam respeito, é, na sua essência, somente um instrumento para o respeito do princípio da destinação universal dos bens, e portanto, em última análise, não um fim, mas um meio.* (COMPÊNDIO, 2005, p. 106-7).

A questão de submeter a propriedade privada à destinação universal dos bens é afirmar que a natureza do homem é social, relacional e, portanto, impulsionada à comunidade. Assim, não é possível afirmar a propriedade privada como um fim em si mesma, mas um meio de organização para o bem comum. A analogia com a vida familiar é perceptível quando se utilizam expressões como *promiscuidade, responsabilidade e vínculos*, entendendo que assim como a mulher está ligada ao marido e vice-versa e como os filhos estão ligados aos pais e vice-versa, assim também a propriedade privada é legítima, mas está atrelada a uma função social, que exige uma abertura afetiva, ética e deliberada às relações com o espaço público.

Da mesma forma que uma família é própria de seus integrantes, que pertence a um indivíduo específico (assim como este pertence à família), a propriedade privada pertence a pessoa. Porém, também a família é chamada a se abrir à comunidade de maneira ordenada e justa, através de atividades sociais, auxílios e amparos afetivos, materiais e espirituais, assim como a propriedade privada é destinada a produzir benefícios para o coletivo, não se fechando em si mesmo de forma isolacionista e exclusiva, priorizando a sua manutenção e extensão às custas de prejuízos coletivos. A questão fundamental é entre meios e fins, pois da mesma forma que uma vez que a família é um meio para a realização social do indivíduo, mas é exigida sua expansão para toda a comunidade, a propriedade privada também é justa na medida que é necessária para a reta ordenação social, mas igualmente não pode ser princípio absoluto e fechado de regulação entre os homens.

Aqui é importante compreendermos como essa ênfase na legitimidade e nos limites da propriedade privada se inserem no princípio do bem comum. Este é derivado da dignidade, unidade e igualdade de todas as pessoas e deve se relacionar em cada aspecto da vida social, e



pode ser definido como o conjunto de condições de vida social que permitem ao coletivo e a cada indivíduo atingirem de maneira mais completa e livremente o seu pleno desenvolvimento. É indivisível, porque somente se pode atingi-lo, aumenta-lo e preservá-lo de maneira coletiva, sendo transgeracional, com vistas no passado e no futuro. O bem comum é a dimensão comunitária do bem moral, que corresponde às mais elevadas inclinações do homem e é razão de ser da autoridade política, que deve buscar harmonizar a justiça com os diversos interesses setoriais, buscando a correta conciliação.

*O bem comum da sociedade não é um fim isolado em si mesmo; ele tem valor somente em referência à obtenção dos fins últimos da pessoa e ao bem comum universal de toda a criação. Deus é o fim último de suas criaturas e por motivo algum se pode privar o bem comum da sua dimensão transcendente, que excede, mas também dá cumprimento à dimensão histórica. Esta perspectiva atinge a sua plenitude em força da fé na Páscoa de Jesus, que oferece plena luz acerca da realização do verdadeiro bem comum da humanidade. A nossa história — o esforço pessoal e coletivo de elevar a condição humana — começa e culmina em Jesus: graças a Ele, por meio d'Ele e em vista d'Ele, toda a realidade, inclusa a sociedade humana, pode ser conduzida ao seu Bem Sumo, à sua plena realização. Uma visão puramente histórica e materialista acabaria por transformar o bem comum em simples *bem-estar econômico*, destituído de toda finalização transcendente ou bem da sua mais profunda razão de ser. (COMPÊNDIO, 2005, p. 103-4)*

A questão da subordinação do direito à propriedade privada ao direito do uso comum dos bens se coloca junto com a subordinação do bem comum, enquanto finalidade, ao fim último do homem, que é a relação com Deus. A dimensão transcendente é superior à dimensão social, da mesma forma que esta é superior à dimensão individual no tocante ao uso dos bens. Aqui é interessante perceber que a DSI também rejeita a destinação universal dos bens como princípio absoluto e fechado da regulação da humanidade, sendo a busca pela transcendência que valida o bem comum, da mesma forma que a busca pelo bem da comunidade legitima a propriedade privada.

Dentre todas as possibilidades de reflexão, a questão que enfatizamos é a tensão presente entre o particular e o universal a partir da propriedade privada e o bem comum. Obviamente que a DSI estabelece como fim último o sentido religioso do homem, que



sustenta tanto sua liberdade individual (fundamento da propriedade privada) quanto sua dimensão relacional e comunitária (essência do bem comum) e, portanto, não se limita à reducionismos ideológicos e políticos de cosmovisões materialistas ou individualistas. Aqui podemos colocar a DSI como uma fonte de princípios que se afasta tanto do pensamento liberal capitalista quanto do materialismo histórico dialético comunista.

2. Hermenêuticas possíveis.

A partir dessas definições de propriedade privada e bem comum, o objetivo secundário deste ensaio é indicar algumas tensões contemporâneas suscitadas pelas posições políticas e ideológicas que de alguma forma entendem que a interpretação da realidade deve acontecer necessariamente a partir de um desses princípios. Algumas vezes chamadas de hermenêuticas do conflito, que se contrapõem às hermenêuticas da conciliação, tais interpretações entendem documentos como o compêndio da DSI (assim como todos os textos que expõe princípios e direitos universais, tais como os direitos humanos ou a constituição brasileira) são na verdade resultados de conflitos incontornáveis entre posições políticas díspares (por exemplo, na luta de classes marxista, a partir do conflito ideológico entre opressores e oprimidos). Assim, nessas hermenêuticas, todas as vezes que a DSI defende a propriedade privada, ela o faz porque na elaboração dos textos existiu uma pressão opressora para impor tais princípios, enquanto todas as vezes que ela afirma o bem comum, é o esforço do injustiçado que se ergue contra as mazelas do mundo.

Desde o começo da tradição de Sócrates, Platão e Aristóteles, esse tema perpassou por diversas investigações, se desdobrando em minúcias e complexidades que produziram grandes obras do pensamento e, concomitantemente, fortes agitações sociais e transformações políticas e culturas na história da humanidade. De fato, a base do que chamamos de ciência é tributária dessa questão, pois foi a partir desse esforço que buscamos discernir a aparência da essência, o que é mutável daquilo que é permanente, o que é ilusório do que é verdadeiro. Encontramos nessa diferenciação a segurança do conhecimento que não depende da opinião, que escapa das mistificações e das manipulações, nos livra dos enganos e das superstições, ao



mesmo tempo em que nos livramos das generalizações infundadas, superamos a arbitrariedade diante das questões singulares e nos permitimos observar exceções, idiosincrasias e singularidade.

Ao perseguir a verdade que não está limitada ao contingente, a filosofia alarga nossa percepção da realidade. Ao buscar aquilo que não passa, esse trabalho muitas vezes se mostra inalcançável e fadado à decepção quando constatamos que muitas vezes não há nada de novo sob o sol, que tudo parece se repetir, e assim o desejo de encontrar a permanência parece ser uma prisão trágica que no sufoca diante do deserto do transitório. Nesse sentido, ainda que o conhecimento se torne sofrimento, a esperança de encontrar algo que transcenda nossa própria experiência pessoal é uma motivação muito profunda, pois esse momento nos permite vislumbrar a verdade que de alguma forma é familiar a todo gênero humano, que pode ser comunicada com clareza e elegância, que nos possibilita o encontro com cada um que possa entender uma descoberta sobre a natureza e a humanidade. Conhecer se torna uma forma de comunhão que nos liberta da solidão.

Historicamente, quando Jesus Cristo andou pela terra, ele não só nos estimulou a buscar a verdade, mas se apresentou como tal. Essa experiência singular superou estruturas imutáveis de leis impermeáveis aos acontecimentos que desconcertam saberes supostamente inalteráveis. O particular se tornou a chave de um desconcertante acontecimento imprevisto e a consciência produzida pela liberdade individual do homem (a escolha pessoal) se tornou base da compreensão correta da realidade e, dessa forma, o cristianismo dos primeiros tempos se aproximou dos filósofos como interlocutores nesse esforço pelo universal, por aquilo que poderia unir os homens para além de seus sectarismos e aprisionamentos tribais, preconceitos e intolerâncias. Foi no desenvolvimento da civilização cristã medieval que a filosofia foi preservada e estimulada até se consolidar como saber fundamental, preparando o terreno para os grandes avanços científicos da modernidade. A universidade, nascida do coração da Igreja medieval, foi o lugar que possibilitou a transformação ou, como dizemos hoje, a inovação da sociedade e do saber.

3. Pontos de tensão



Em suma, ao modularmos levemente essa tensão aproximando o particular ao privado (interesses de foro íntimo) e o universal ao público (assuntos de âmbito coletivo), podemos perceber como a discussão acerca da liberdade individual em contraste com o bem comum se torna complexa e inevitável para o desenvolvimento da humanidade. Ao olharmos a situação do mundo hoje, tanto nas grandes potências quanto em nossa vizinhança, até chegarmos em nosso próprio país, podemos ver esse dilema retornando com grande expressão. Para nos restringirmos a alguns exemplos, traço três situações: 1) a crise do projeto ocidental de globalização, 2) a crise da democracia na América Latina e 3) a crise de representatividade no Brasil. Obviamente, estou consciente que cada uma delas tem detalhes e miudezas que possibilitariam a escrita de muitos livros, com interpretações divergentes a partir de premissas de análise diferentes. Isto posto, quero apenas enfatizar como as três crises apontadas expressam, entre outras coisas, a questão do universal e do particular.

Para começar, vejamos os terríveis atentados terroristas e a crise dos refugiados na Europa, África e Ásia, reflexos de uma crise civilizatória de imensa complexidade, que se manifesta na eleição de Donald Trump nos EUA, na saída do Reino Unido da União Europeia e na guerra contra o Estado Islâmico na Síria e no Iraque. A globalização prometida nos anos 90, embasada na autoridade da ONU como instituição moral que permitiria a integração da humanidade num grande congresso internacional, foi sendo destruída por outros projetos de civilização, tanto de matiz religiosa como nas nações islâmicas, com esses choques percebidos nas guerras do Iraque, dos atentados nas torres gêmeas nos EUA, as guerras do Afeganistão e da Síria, culminando com o advento do grupo Estado Islâmico; quanto de matiz nacionalista e protecionista que variam desde perspectivas mais economicistas como o *brexit*, até mais culturalistas como os nacionalismos francês, americano e do leste europeu, que muitas vezes flertam com a xenofobia em relação ao refugiados de guerra.

Em ambos os casos, o conflito entre a proposta dourada de uma globalização que permitiria um verdadeiro diálogo universal para além das transações econômicas controladas pelas instituições financeiras (bancos e organizações de investimentos) e as realidades particulares que não concordam com as bases desse diálogo, por motivações religiosas atreladas à política ou por perspectivas ideológicas com fundamentos culturais diversos do multiculturalismo, criou um abismo para o entendimento franco e sincero. Esse impasse



permanece insolúvel e as convulsões sociais e políticas continuam desafiando uma saída que permita preservar a identidade particular e a liberdade dos povos e nações ao mesmo tempo em que abre portas para uma universalidade que possibilite acordos justos que levem à prosperidade e desenvolvimento humano.

No segundo exemplo, entre nossos vizinhos da América Latina, onde as questões da desigualdade social, da pobreza e da miséria, do autoritarismo e do patrimonialismo na América Latina, há muito debatidas e são os grandes desafios das repúblicas do continente. Nesse sentido, a tarefa é perceber de que maneira o bem comum, entendido como aquilo que satisfaz as necessidades e promove as potencialidades de um coletivo e que é produzido por todos em proporção às suas capacidades, pode ser atingido.

Assim, foram debatidas largamente maneiras como esse bem comum, que ultrapassa o indivíduo particular e se abre uma universalidade da nação ou mesmo à toda humanidade, pode ser buscado em nossos países. As tentativas de inspiração marxista são uma força atuante até hoje e basta olharmos para a o governo venezuelano de Nicolás Maduro e da Bolívia de Evo Morales para entendermos que tais propostas sofrem acusações de relacionamentos com o narcotráfico e de um aumento repressivo e sanguinário da sua própria população, classificando os divergentes políticos como traidores e excluindo-os da categoria de povo.

Por outro lado, os acordos entre o governo colombiano de Juan Manuel Santos (Nobel da Paz) e as FARC (Forças Armadas Revolucionárias de Colômbia) ou mesmo a recente abertura recíproca entre Cuba e EUA assumem uma outra saída, através das negociações que muitos suspeitam como fraudes, ilusões ou apenas estratégias para ganhar tempo diante de derrotas inevitáveis. Seja como for, a diferença filosófica, teórica e ideológica entre qual a melhor forma de encontrar esse bem comum se acirra quando alguns apostam no maior controle do Estado como única alternativa, uma vez que somente a redistribuição poderia de fato atender os mais pobres, enquanto outros entendem que somente a prosperidade trazida pelo mercado poderia aumentar o bem-estar da maioria, produzindo riqueza a partir da liberdade individual.

Entre os princípios de igualdade, através da redistribuição do Estado, e da liberdade, através das responsabilidades individuais no mercado, muitas vezes esquecemos o terceiro



princípio da república moderna, a da fraternidade. Ao esquecermos que somente através de algo que nos une como irmãos podemos construir o bem comum impedimos uma solução que de fato integre a todos, preservando especificidades de cada um. Ao nos dividirmos a ponto de estruturas que sustentam a miséria e da desigualdade absoluta não nos mobilizarem mais, ou quando acreditamos que a supressão total da diferença e da divergência é a única saída em nome de uma utopia sectária, estamos destruindo qualquer possibilidade de escaparmos do particularismo egoísta e nos destinarmos ao universal fecundante e, paradoxalmente, destruindo qualquer personalidade livre em nome de um falso universalismo totalitário.

Como terceiro ponto um olhar para a situação em nosso país, que participa tanto da crise da globalização como também sofre com as estruturas desiguais e sectárias da América Latina. As crises políticas e econômicas que passamos nos últimos anos provocam paixões e posicionamentos firmes tanto sobre o impeachment de Dilma Rousseff quanto sobre as repercussões políticas das operações da Polícia Federal, como a Lava-Jato. Seja como for, desde as eleições de 2014 se acentuou o caráter de suspeitas a toda estrutura institucional do país, evidenciado a fragilidade da nossa representação política e da legitimidade jurídica de nossos processos oficiais.

De maneira clara, os critérios de diálogo sobre o que é justiça, processos legais, direitos e deveres, assim como proibidade dos políticos eleitos, das relações entre poder econômico privado e ação dos servidores públicos foram colocados em desconfiança. Mais profundamente, essa perda de referências comuns, a crise da universalidade, expõe uma falta de concepção do que é o bem comum de um país. Sem essa instância clara na consciência política, não há mais possibilidade de reformas institucionais significativas, sejam políticas, trabalhistas, econômicas, educacionais ou culturais.

Essa confusão sobre o que nos une gera entraves para qualquer diálogo que não seja troca de ofensas ou rotulações ideológicas. É inegável que todos temos princípios e valores que concebemos como o melhor para a comunidade política que participamos e que esse fato desenvolve uma repulsa com aqueles que divergem frontalmente de nossa concepção. Como exemplo, a visão política que coloca as privatizações, o valor da propriedade privada e da liberdade individual como acima das determinações sociais e econômicas é totalmente oposta



à percepção daqueles que almejam que o Estado seja o agente fundamental para a redistribuição de renda, e por isso sua atuação deve se estender o máximo possível.

Com efeito, para quem mantém a concepção de fundo da luta de classes marxista uma proposta de bem comum aos moldes da democracia burguesa é, simplesmente, uma hipocrisia ou uma estratégia de acomodação temporária para a superação dessa mesma democracia, não acreditando que o bem comum possa existir de fato com aqueles que defendem a propriedade privada como valor em si mesmo. Por outro lado, diante das ameaças ao seu poder tradicional, grupos de oligarquias políticas podem usar o moralismo público, manipulando meios de comunicação e poder judiciário e policial, para afastar da concorrência grupos antagonistas que, apesar de cometerem crimes reais, não realizaram nada de muito diferente que os mesmos grupos que os acusam e, quando terminado o serviço de desmoralização, as mesmas oligarquias voltam a realizar os mesmos crimes, evidenciando que o problema não era a corrupção mas a ameaça ao seu domínio.

Conclusão

Um primeiro passo para sair desse impasse é começar o diálogo sobre o que entendemos como bem comum, o universal, e como podemos nos aproximar de fato daqueles que pensam de forma antagônica, os particulares. Obviamente que esse seria o verdadeiro esforço de qualquer filosofia que busque dar uma contribuição para os problemas que o mundo, nossa região e nosso país atravessam. Esse tipo de investigação exige compreensão de teorias políticas, econômicas, culturais, éticas, psicológicas e jurídicas. É, definitivamente, a busca racional mais difícil e complexa que o homem pode empreender, uma vez que exige um arcabouço de conceitos que muitas vezes nos escapam por impaciências, mesquinhas e interesses privados de partidos políticos, movimentos sociais, grupos econômicos, escolas de pensamento e tradições religiosas, sem falarmos no dinamismo do mundo real, onde os acontecimentos se assomam de maneira incontrolável, assustando qualquer tentativa de pavimentar um raciocínio sereno e meditativo. É somente no turbilhão da vida que podemos pensar.



Por fim, apenas através da sinceridade e da clareza intelectual, sem subterfúgios, que podemos enxergar aberturas para a esperança da convivência, da mesma forma que o perdão recíproco que pode nos livrar da cadeia trágica de ressentimentos e vinganças. O Papa Francisco tem insistido que o bem comum é nossa prioridade, de maneira especial, por exemplo, em pensar a importância do meio ambiente como espaço de nossa convivência e fonte de nossos recursos.

Hoje, crentes e não-crentes estão de acordo que a terra é, essencialmente, uma herança comum, cujos frutos devem beneficiar a todos. Para os crentes, isto torna-se uma questão de fidelidade ao Criador, porque Deus criou o mundo para todos. Por conseguinte, toda a abordagem ecológica deve integrar uma perspectiva social que tenha em conta os direitos fundamentais dos mais desfavorecidos. O princípio da subordinação da propriedade privada ao destino universal dos bens e, consequentemente, o direito universal ao seu uso é uma «regra de ouro» do comportamento social e o «primeiro princípio de toda a ordem ético-social». A tradição cristã nunca reconheceu como absoluto ou intocável o direito à propriedade privada, e salientou a função social de qualquer forma de propriedade privada. São João Paulo II lembrou esta doutrina, com grande ênfase, dizendo que «Deus deu a terra a todo o género humano, para que ela sustente todos os seus membros, *sem excluir nem privilegiar ninguém*». São palavras densas e fortes. Insistiu que «não seria verdadeiramente digno do homem, um tipo de desenvolvimento que não respeitasse e promovesse os direitos humanos, pessoais e sociais, económicos e políticos, incluindo os direitos das nações e dos povos». Com grande clareza, explicou que «a Igreja defende, sim, o legítimo direito à propriedade privada, mas ensina, com não menor clareza, que sobre toda a propriedade particular pesa sempre uma hipoteca social, para que os bens sirvam ao destino geral que Deus lhes deu». Por isso, afirma que «não é segundo o desígnio de Deus gerir este dom de modo tal que os seus benefícios aproveitem só a alguns poucos». Isto põe seriamente em discussão os hábitos injustos duma parte da humanidade. (FRANCISCO, 2015, p. 60-61)

Da mesma forma, em sua recente viagem à Colômbia, em setembro deste ano, o pontífice ressaltou que devemos colocar o bem comum acima dos interesses particulares, assim como enfatizou a importância da liberdade pessoal para a santidade.

Não esqueçais isto: basta uma pessoa boa, para que haja esperança. E cada um de nós pode ser esta pessoa! Isto não significa ignorar ou dissimular as diferenças e os conflitos. Não é legitimar as injustiças pessoais ou estruturais. O recurso à reconciliação concreta não pode servir para se acomodar em situações de injustiça. Pelo contrário, como ensinou São João



Paulo II, «é um encontro entre irmãos dispostos a vencer a tentação do egoísmo e a renunciar aos intentos duma pseudo-justiça; é fruto de sentimentos fortes, nobres e generosos, que levam a estabelecer uma convivência fundada sobre o respeito de cada indivíduo e dos valores próprios de cada sociedade civil» (FRANCISCO, 2017).

Seja como for, diante do que vivemos no mundo atual, o diálogo não é mais uma opção, é uma necessidade. Os radicalismos que se insurgem uns contra os outros podem criar uma situação cujo resultado não nos levará somente para longe da verdade, mas de qualquer caminho de viabilidade da humanidade.

Referências

FRANCISCO. *Laudato Si*. São Paulo: Paulus/Loyola. 2015.

FRANCISCO. Homilia na Viagem apostólica à Colômbia (06-11 de setembro de 2017).

Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/homilies/2017/documents/papa-francesco_20170908_omelia-viaggioapostolico-colombiavillavicencio.html Acesso em 29 nov. 2017

PONTIFÍCIO CONSELHO DE JUSTIÇA E PAZ. *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2005.